



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Trata-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026, PROCESSO INTERNO Nº 59/2026, AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DA FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTIDO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CURSOR IDE, NO PLANO ULTRA, NA MODALIDADE ANUAL, DESTINADA AO APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS AVANÇADOS DE GERAÇÃO, ANÁLISE E OTIMIZAÇÃO DE CÓDIGO, INTEGRAÇÃO COM AMBIENTES DE PROGRAMAÇÃO E SUPORTE A MÚLTIPLAS LINGUAGENS, VISANDO AUMENTO DE PRODUTIVIDADE, QUALIDADE E EFICIÊNCIA.

Verificados: DFD, TR, cotações e dotações.

Necessita-se de fundamento para a dispensa do ETP.

Recomenda-se o cumprimento ao art. 75, § 3º, da Lei 14.133/21, objetivando obter propostas adicionais, haja vista que a contratação não consta no PCA (aquisição inesperada aos olhos do mercado).

Recomenda-se observação na elaboração contratual, com cláusulas de proteção, objetivando o cumprimento da LGPD (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Deve ser verificada a política de tratamento dos dados inseridos na ferramenta, especialmente quanto à utilização desses conteúdos para treinamento, armazenamento ou processamento externo.

No mesmo diapasão (contrato), limites de uso; suporte; SLA (Service Level Agreement); atualizações; idioma; garantia de disponibilidade; conta institucional, vigência; pagamento; cancelamento; responsabilidade; suporte; tratamento de dados.

Não basta somente empenho/cotação na presente contratação.

Parecer: regular com recomendações

Votuporanga, 23/06/2026

VITOR HUGO SANTANA

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

